RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ

Aos quinze dias do mês de maio de 2018, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Camaquã o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico n. 0002024-38.2018.5.04.0000. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, pelo Diretor de Secretaria, Luís Eduardo Kohler, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 23.01.1981 Data da última correição realizada: 15.02.2017 Data de Implantação do PJe: 23.03.2015

Jurisdição: Amaral Ferrador, Arambaré, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Chuvisca, Cristal, Dom

Feliciano, Sentinela do Sul, São Lourenço do Sul, Tapes **Período Correcionado: de 1º.01.2017 a 15.05.2018**

Período avaliado pelo Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º.05.2017 a 30.04.2018

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria n. 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Camaquã pertence à 74ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juíza Atual

Juíza	Cargo	Lotação
Adriana Moura Fontoura	Juíza Titular	15.09.2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24.04.2018)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria em 04.05.2018, não consta informação relativa a requerimento ou autorização em vigor de residência fora da Comarca para a Juíza Titular atualmente vinculada à Vara do Trabalho de Camaguã.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juízes	Período(s)	Motivo	Total
1	Adriana Moura Fontoura	Juíza Titular	da Unidade Judiciária desde 15.09.2014	Há 3 anos, 8 meses e 1 dia*
	Eliseu Cardozo Barcellos	09.01 a 07.02.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias
2	2 (Juiz Substituto)	08.02 a 14.02.2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular	7 dias
3	Maurício Graeff Burin (Juiz Substituto)	16.05 a 14.06.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias

		19.07 a 02.08.2017	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	15 dias
4	Jorge Fernando Xavier de Lima (Juiz Substituto)	03.08 a 17.08.2017	Responder pela Unidade Judiciária em virtude de férias da Juíza Titular	15 dias
		08.01 a 06.02.2018	Atuação em virtude de férias da Juíza Titular	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24.04.2018)

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juíza	Motivo	Período(s)	Total, em dias
		09.01 a 13.01.2017	05
		16.01 a 14.02.2017	30
Adriana Moura Fontoura	Férias	16.05 a 14.06.2017	30
		19.07 a 17.08.2017	30
		08.01 a 06.02.2018	30

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 24.04.2018)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Luís Eduardo Kohler	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	02.07.2015
2	Iriane Ossanes Rodrigues	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	29.09.2014
3	Renata Camargo Jorge	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	22.01.2002
4	Jorge Alberto Sarmento de Azevedo	AJAJ	Assistente de Execução (FC04)	24.04.2018
5	Debora Santos Rodrigues Hauers	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	22.09.2017
6	Henrique Mantovani Dias	AJAA	-	05.07.2016
7	Maíse Lopes Salimen	TJAA	-	21.02.2018
-	Júlio Cezar da Porciúncula Pacheco	OFJ	-	12.05.2008
-	Zanoni Dutra Freitas	OFJ	-	23.04.2013

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07.05,2018)

(Siglas do Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Andre Luís Palermo	16.03.2015	02.05.2018	3 anos, 1 mês e 17 dias	Lotação na Seção de Finanças
2	Gustavo Nilson	06.08.2014	07.01.2018	3 anos, 5 meses e 2 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas
3	Luciane Nobre Elias	14.07.2015	01.03.2017	1 ano, 7 meses e 18 dias	Remoção por permuta para o Tribunal Superior do Trabalho
4	Michaella Fregapani Lanner	02.03.2017	12.03.2017	10 dias	Lotação no Gab. da Exma. Desa. Tânia Reckziegel – Assistente de Gabinete (FC05)

^{*} Período totalizado até a data da visita correcional.

5	Patrícia Luana Vieira	12.12.2016	20.02.2018	1 ano, 2 meses e 9 dias	Lotação no Posto Avançado de São Sebastião do Caí
---	-----------------------	------------	------------	-------------------------	--

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07.05.2018)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado pelo MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Renata Camargo Jorge	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1	1
Jorge Alberto Sarmento de Azevedo	PD - Prazo para deslocamento	7	7
Luía Eduarda Kablar	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	00
Luís Eduardo Kohler	PAT- Paternidade	20	22
Servidor(a) Movimentado(a)**	Tipo de Ausência	N. de dias	Total
Patrícia Luana Vieira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	7	7

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07.05.2018)

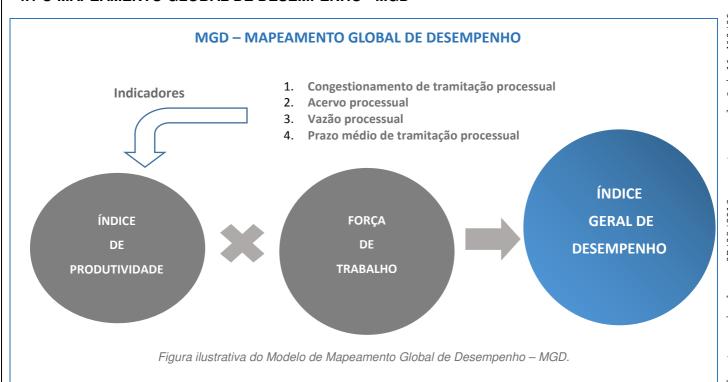
3.3 ESTAGIÁRIO

Estagiário(a)		Curso em Andamento	Período			
1	Wendell Santos da Silva	Superior em Direito	23.01.2017 à 22.07.2018			

Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 07.05.2018)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD



O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1)

^{*} Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

^{**} Servidor(a) movimentado(a) da Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas até a data da desvinculação do servidor.



congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o <u>Percentual da Força de Trabalho</u> e o <u>Índice de Produtividade</u>, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o <u>Índice Geral de Desempenho</u> de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE CAMAQUÃ

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 1º de maio de 2017 a 30 de abril de 2018.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 751 a 1.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2015-2017, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2015	2016	2017	Média trienal
Vara do Trabalho de Camaquã	922	758	781	820,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Unidade obteve resultados melhores do que a média das unidades similares na maioria dos indicadores, com exceção daqueles relativos ao congestionamento na fase de execução, ao acervo processual e ao prazo médio do ajuizamento ao arquivamento definitivo do processo.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Més de Referência: 2018/04

			Indicadores											
			Con	gestionam	ento	Acervo	Vazão		Prazo	Médio				
		Peso	2	1	3	1	1	2	2	2	1		% da	
Faixa de Movimentação Processual		Unidade Judiciária	Conheci- mento	Liquida- ção	Execu- ção	Penden- tes de Finali- zação	Inverso da Vazão Proces- sual	Do Ajuiza- mento ao Fim da Instrução	Da Conclu- são à Prola- ção da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuiza- mento ao Arquiva- mento	Índice de Produti- vidade	Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	1º	2ª Santa Rosa	0,35	0,13	0,56	0,44	0,49	0,51	0,12	0,15	0,51	0,37	79%	0,29
	2 º	1ª Santa Rosa	0,39	0,15	0,48	0,47	0,56	0,50	0,35	0,22	0,57	0,41	76%	0,31
	3º	Três Passos	0,23	0,22	0,75	0,44	0,55	0,39	0,33	0,16	0,48	0,41	77%	0,32
	4º	Vacaria	0,36	0,02	0,61	0,39	0,50	0,47	0,31	0,60	0,54	0,45	77%	0,35
	5º	Encantado	0,25	0,22	0,68	0,29	0,57	0,34	0,45	0,34	0,38	0,42	86%	0,36
	5º	1ª Estrela	0,33	0,29	0,70	0,33	0,58	0,45	0,38	0,40	0,42	0,46	79%	0,36
751 – 1.000 processos	5º	Palmeira das Missões	0,43	0,12	0,60	0,38	0,55	0,57	0,21	0,26	0,47	0,41	86%	0,36
por ano	8º	Camaquã	0,34	0,10	0,83	0,65	0,46	0,52	0,23	0,22	0,67	0,47	80%	0,37
	9º	2ª Esteio	0,34	0,18	0,77	0,57	0,60	0,56	0,47	0,25	0,51	0,49	77%	0,38
	9º	Soledade	0,48	0,03	0,66	0,41	0,63	0,50	0,44	0,35	0,53	0,47	81%	0,38
	11º	2ª Estrela	0,32	0,26	0,67	0,35	0,58	0,42	1,00	0,45	0,45	0,53	77%	0,41
	12 º	1ª Esteio	0,39	0,38	0,67	0,57	0,78	0,64	0,71	0,53	0,63	0,59	79%	0,47
	12 ⁰	Triunfo	0,62	0,10	0,87	0,68	1,00	0,83	0,47	0,24	0,72	0,63	75%	0,47
	14 º	Torres	0,42	0,33	0,87	0,59	0,78	0,65	0,15	0,49	0,58	0,55	102%	0,56
	15⁰	Cachoeira do Sul	0,54	0,45	0,85	1,00	0,67	1,00	0,73	1,00	1,00	0,81	95%	0,77
	Mé	dia	0,39	0,21	0,73	0,50	0,60	0,55	0,43	0,36	0,56	0,50	88%	0,41

4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

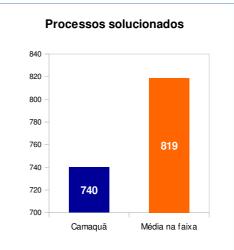
Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,34	0,39	5º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:







	CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO - 2017/05 a 2018/04				
		Vara do Trabalho de Camaquã	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade e relação a sua	_
Α	Pendentes do período anterior em 30.04.2017	471	613,47	-23,22%	
В	Casos novos	645	738,20	-12,63%	
С	Sentenças anuladas e reformadas	0	0,53	-100,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.116	1.352,20	-17,47%	
Е	Sentenças proferidas	382	368,00	3,80%	
F	Processos conciliados - conhecimento	308	361,73	-14,85%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	690	729,73	-5,44%	•
Н	Solucionados sem resolução do mérito	50	89,13	-43,90%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	740	818,87	-9,63%	•
	PRODUTIVIDADE (I / D)	66,31%	60,56%	9,50%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,34	0,39	-14,58%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.02413.63351.82354.41540-0



Conforme apontado acima, foram solucionados na Vara do Trabalho de Camaquã, no período de 1º de maio de 2017 a 31 de abril de 2018, 66,31% de todos os processos pendentes de solução, superando a produtividade média apurada na sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou o percentual de 60,56% no mesmo período. Em face disso, o índice de congestionamento da Unidade ficou em 0,34, ocupando a 5ª posição entre as 15 unidades da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Dois fatores foram fundamentais para esse bom desempenho: o acervo de processos pendentes do período anterior ser 23,22% inferior à média da faixa, além do número de casos novos ter ficado 12,63% abaixo da média das demais unidades comparadas. Por outro lado, o número de processos solucionados no período ficou 9,63% abaixo da média da sua respectiva faixa. Apesar disso, a Unidade conseguiu solucionar maior número de processos quando comparado ao número de casos novos no período, o que indica tendência melhora no seu índice de congestionamento, caso mantida a produtividade atual.

Abaixo apresenta-se quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária.

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - 2017/05 a 2018/04						
Juízes	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem Resolução de Mérito	Conversões em Diligência	
Adriana Moura Fontoura	1	327	233	38	12	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que ainda é bastante baixo o percentual de sentenças líquidas prolatadas pela Juíza Adriana Moura (0,30%). Sinala-se que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região no período foi de 4,13%.

Em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os dados do quadro acima, constata-se que o número mensal de conversões em diligências pela Juíza foi igual a um (01) por mês, média bastante baixa.

Quanto aos <u>processos pendentes de solução na fase de conhecimento</u> ao final do período avaliado (30.04.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (66,13%). Além disso, convém destacar que em 30.04.2018 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NA FASE DE CONHECIMENTO			
	2017/04	2018/04	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	160	69	-56,88%
Aguardando encerramento da instrução	295	248	-15,93%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	16	58	262,50%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	-
TOTAL	471	375	-20,38%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Indice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,10	0,21	3º/15

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.



Fórmula de apuração:







	CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE LIQUIDAÇÃO - 2017/05 a 2018/04					
Vara do Trabalho Faixa de Movimentação Unidade e de Camaquã Processual (Média) relação a sua						
Α	Liquidações pendentes em 30.04.2017	84	70,13	19,77%		
В	Liquidações iniciadas	190	203,87	-6,80%		
С	Total de processos pendentes - fase de liquidação (A + B)	274	274,00	0,00%	-	
D	Liquidações encerradas	247	217,27	13,69%		
PRODUTIVIDADE (D/ C) CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))		90,15%	79,29%	13,69%		
		0,10	0,21	-52,41%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Os dados acima indicam que, no período de 2017/05 a 2018/04, 90,15% de todas as liquidações tramitando na unidade foram encerradas, produtividade superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, a qual alcançou 79,29%. O índice de congestionamento da Unidade nesse indicador foi o 3º melhor dentre as 15 unidades com tramitação processual similar.

4.3.3 Congestionamento na Fase de Execução

Indice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,83	0,73	

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.02413.63351.82354.41540-0









	CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO - 2017/05 a 2018/04					
		Vara do Trabalho de Camaquã	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade e relação a sua		
Α	Saldo de processos no arquivo provisório em 30.04.2017	1.300	533,93	143,48%		
В	Execuções tramitando em 30.04.2017	214	391,87	-45,39%		
С	Total de execuções não finalizadas em 30.04.2017 (A+B)	1.514	925,80	63,53%	•	
D	Execuções iniciadas	273	256,27	6,53%		
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.787	1.182,07	51,18%	•	
F	Execuções Finalizadas	297	320,20	-7,25%	•	
	PRODUTIVIDADE (F / E)	16,62%	27,09%	-38,64%		
	CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))	0,83	0,73	14,36%	•	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária apenas 16,62% das execuções pendentes de finalização no período. Esse desempenho foi inferior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 27,09%. Desse modo, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,83) ficou acima da média das unidades com tramitação processual similar (0,73), sendo o 4º pior colocado entre as 15 unidades com tramitação processual semelhante.

Dois itens estatísticos destacaram-se negativamente. Inicialmente, o saldo de processos arquivados provisoriamente em 30.04.2017 era de 1.300 na Unidade, enquanto a média na faixa era de 533,93 processos, diferença superior a 140%. Ademais, foram finalizadas 297 execuções no período, número 7,25% abaixo da média das demais unidades comparadas. Sinala-se, entretanto, que o número de execuções iniciadas no período ficou abaixo do número de execuções finalizadas, o que indica possível melhora do índice da Unidade a médio/longo prazo.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,65	0,50	

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução



966 + 105 + 1.706 + 22 + 1

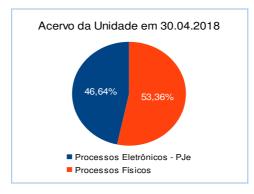


2.800

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA					
Tipo de Processo	30.04.2017		30.04.2018		
ripo de Frocesso	Valor	Percentual	Valor	Percentual	
Processos Eletrônicos - PJe	1.256	44,27%	1.306	46,64%	
Processos Físicos	1.581	55,73%	1.494	53,36%	
Total*	2.837	100,00%	2.800	100,00%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

No período de 30.04.2017 a 30.04.2018, houve pequeno aumento do acervo de processos eletrônicos, passando de 1.256 para 1.306. Por outro lado, o acervo de processos físicos recuou de 1.581 para 1.494. Dessa forma, ao final do período avaliado, o acervo de processos físicos ainda representava 53,36% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	30.04.2017	30.04.2018	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.195	966	-19,16%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	88	105	19,32%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.514	1.706	12,68%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	40	23	-42,50%
Total	2.837	2.800	-1,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Identificador: ADME.02413.63351.82354.41540-0

autenticidade em www.trt4.jus.br.

ď

^{*}Considera-se no acervo dos processos tramitando na Unidade, também aqueles arquivados provisoriamente.

^{*} Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

^{**} Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses houve uma redução de 1,30% no número de processos tramitando na Unidade Judiciária, passando de 2.837 para 2.800 processos. Apesar da redução, o acervo da unidade, em 30.04.2018, era 29,60% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.160,53 processos), resultando no 3º maior acervo entre as 15 unidades com tramitação processual similar.

A fase processual que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correcionada, em números absolutos, foi o conhecimento (redução de 229 processos, o que importou em uma queda de 19,16%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou o maior aumento em seu acervo (acréscimo de 192 processos, correspondendo a uma elevação de 12,68%).

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,46	0,60	1º/15

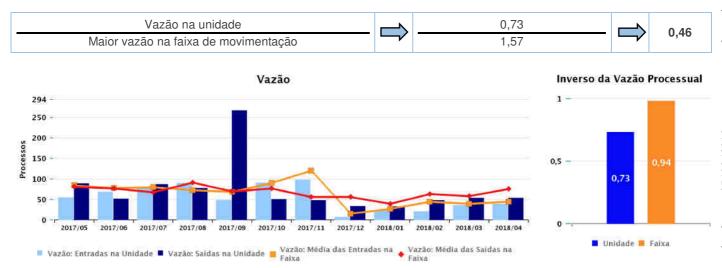
A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pelo cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:



VAZÃO PROCESSUAL - 2017/05 a 2018/04				
		Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
	Vara do Trabalho de Camaquã	645	884	137,05%
	Média unidades similares	738,20	781,60	105,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Identificador: ADME.02413.63351.82354.41540-0

autenticidade em www.trt4.jus.br.

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades nos últimos doze meses superou em 239 o número casos novos, o que, conforme anteriormente apontado, resultou em redução no acervo da Unidade no período. Ademais, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (137,05%) evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (105,88%).

Quanto ao índice de vazão processual (0,46), este foi o 1º colocado na sua faixa de movimentação processual.

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

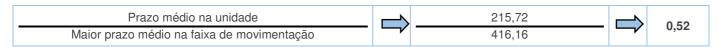
4.6.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

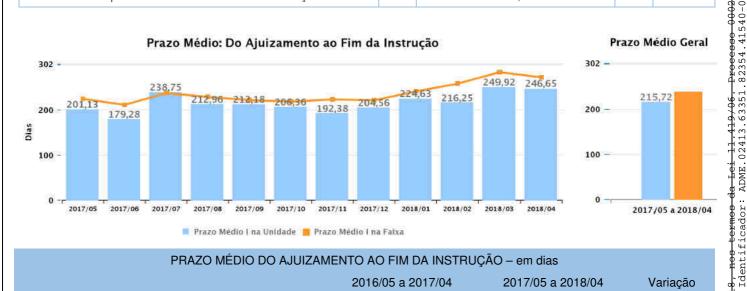
Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,52	0,55	9º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – em dias					
2016/05 a 2017/04 2017/05 a 2018/04 Variação					
Vara do Trabalho de Camaquã	174,64	215,72	23,52%		
Média unidades similares	188,65	229,36	21,58%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 23,52%, passando de 174,64, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 215,72 dias, no período de 2017/05 a 2018/04. O índice obtido neste indicador foi o 9º colocado entre as 15 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 13,64 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

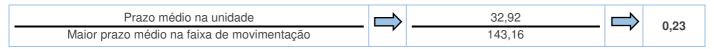
Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,23	0,43	4º/15

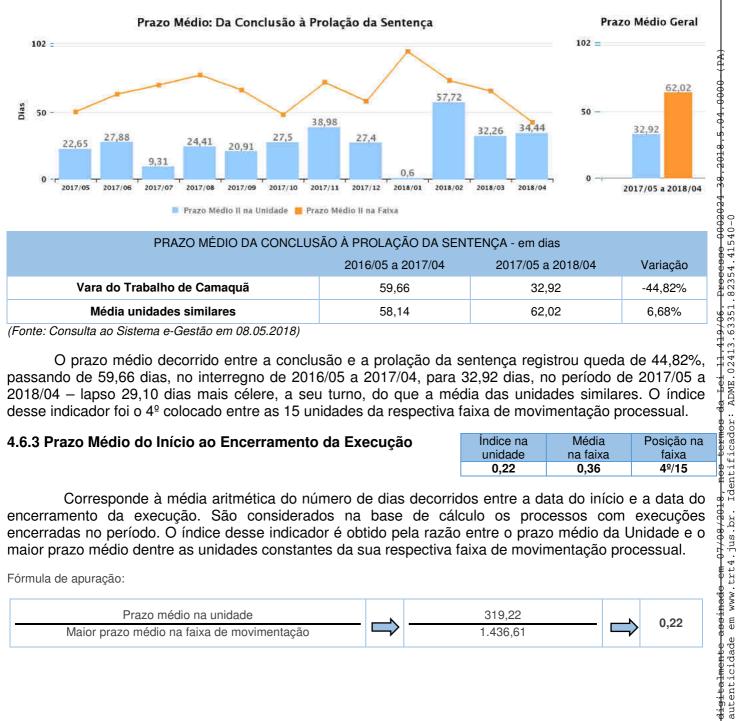
autenticidade

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - em dias					
2016/05 a 2017/04 2017/05 a 2018/04 Variação					
Vara do Trabalho de Camaquã	59,66	32,92	-44,82%		
Média unidades similares	58,14	62,02	6,68%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 44,82%, passando de 59,66 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 32,92 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 - lapso 29,10 dias mais célere, a seu turno, do que a média das unidades similares. O índice desse indicador foi o 4º colocado entre as 15 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

4.6.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Ír	idice na	Média	Posição na
U	ınidade	na faixa	faixa
	0.22	0.36	4º/15

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - em dias					
2016/05 a 2017/04 2017/05 a 2018/04 Variação					
Vara do Trabalho de Camaquã	696,23	319,22	-54,15%		
Média unidades similares	540,98	522,52	-3,41%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 696,23 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 319,22 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (redução de 54,15%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 203,30 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual, de modo que o índice da Unidade nesse quesito foi o 4º melhor colocado entre as 15 unidades similares.

4.6.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Índice na	Média	Posição
unidade	na faixa	na faixa
0,67	0,56	13º/15

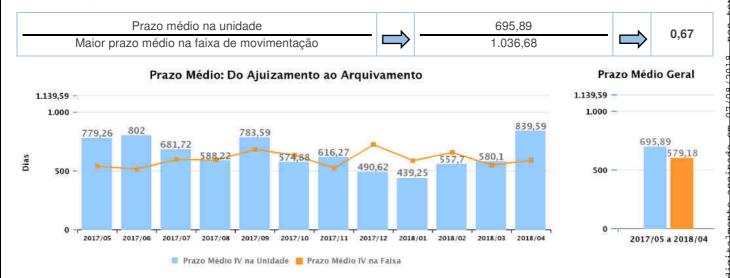
38.2018.5.04.0000 (PA

Identificador: ADME.02413.63351.82354.41540-0

em www.trt4.jus.br.

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - em dias				
2016/05 a 2017/04 2017/05 a 2018/04 Variação				
Vara do Trabalho de Camaquã	735,03	695,89	-5,32%	
Média unidades similares	551,17	579,18	5,08%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo recuou de 735,03 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 695,89 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (queda de 5,32%). Apesar do recuo, a Unidade apresenta um desempenho inferior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou um prazo médio de 579,18 dias.

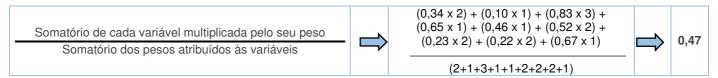
O índice da Unidade foi o 3º pior colocado entre as 15 unidades similares, sendo 116,71 dias mais moroso do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na	Média	Posição na
unidade	na faixa	faixa
0,47	0,50	8º/15

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:



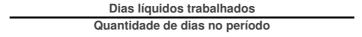
O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,47) nos últimos doze meses é o 8º colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. A grande maioria dos índices de desempenho apresentados pela Unidade foram melhores que a média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual, destacando-se, dentre estes, os indicadores relativos à vazão processual (1º colocado entre as 15 unidades similares), ao congestionamento na fase de liquidação (3º colocado na respectiva faixa) e ao prazo médio entre o início e o fim da execução (4º colocado entre as unidades similares). Apesar do índice de congestionamento da fase de execução da Unidade ter sido o 12º colocado em sua faixa de movimentação, a unidade conseguiu baixar o acervo processual desta fase, indicativo de melhora do índice de congestionamento nas próximas avaliações.

Por outro lado, é importante que a Unidade, para a evolução do seu índice de produtividade para os próximos períodos, apresente melhora nos indicadores de desempenho relativos ao acervo processual (13º colocado) e ao prazo médio entre o ajuizamento e ao arquivamento definitivo do processo (13º colocado).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de servidores em atividade nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:



Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim Dias de Ausências** Dias considerado* lotação líquidos		Servidores em atividade		
Renata Camargo Jorge	01.05.17	30.04.18	365	1	364	1,00
Iriane Ossanes Rodrigues	01.05.17	30.04.18	365	0	365	1,00
Jorge Alberto Sarmento de Azevedo	24.04.18	30.04.18	7	7	0	0,00
Luís Eduardo Kohler	01.05.17	30.04.18	365	22	343	0,94
Henrique Mantovani Dias	01.05.17	30.04.18	365	0	365	1,00
Gustavo Nilson	01.05.17	07.01.18	252	0	252	0,69
André Luís Palermo	01.05.17	30.04.18	365	0	365	1,00
Maise Lopes Salimen	21.02.18	30.04.18	69	0	69	0,19
Patrícia Luana Vieira	01.05.17	20.02.18	296	7	289	0,79
Debora Santos Rodrigues Hauers	22.09.17	30.04.18	221	0	221	0,61
TOTAL					7,21	

^{*} As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Camaquã, no triênio 2015 a 2017, apresentou a média anual de 820,33 casos novos. Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2017 foi de 9 servidores, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
De 751 a 1.000 processos por ano	751 a 875	09 servidores
	876 a 1.000	10 servidores

Em que pese a lotação ideal na Unidade, fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, o parâmetro adotado por este Tribunal para fins de lotação das unidades em relação ao quadro de pessoal é a "lotação histórica" ("lotação adotada"), no caso – 8 servidores, considerando a falta de recursos para cumprimento da Resolução CSJT nº 63/2010 em sua integralidade, tanto na capital, como no interior.

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da fora de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na unidade:

Força de trabalho real	7,21	80%
Força de trabalho ideal	9	00 /6

^{**} O total de ausências apresentado nesta tabela para cada servidor encontra-se detalhado no item 3.2.3 deste relatório no tocante às informações do quadro funcional da Unidade Judiciária.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	\Rightarrow	0,47 X 80%	\Rightarrow	0,37
---	---------------	------------	---------------	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a 8 colocação entre as 15 unidades da respectiva faixa de movimentação processual.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ - ANO DE 2017

5.1.1 Meta 1: "Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT".

	META ·	1/2017 CNJ	
Distribuídos em 2017	Solucionados em 2017	%	Resultado
778	730	93,83%	Meta cumprida

^{*}Segundo o Glossário das Metas de 2017, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução "Declarada a incompetência". Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2015".

	META 2/2017 CNJ		
Processos não julgados até 31.12.2015	Processos distribuídos até 31.12.2015 e julgados entre 01.01.2016 e 31.12.2017	%	Resultado
636	632	99,37%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".

META 3/2017 CNJ					
Conciliações em 2017	Solucionados em 2017 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado	
323	685	47,15%	51%	Meta não cumprida	

5.1.4 Meta 5: "Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos".

	CNJ META 5/20	17	
Casos novos de execução em 2017	Execuções baixadas* em 2017	%	Resultado
310	307	99,03%	Meta cumprida

^{*} Segundo o Glossário das Metas de 2017, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2017, as ações coletivas distribuídas até 31.12.2014".

META 6/2017 CNJ				
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2014 pendentes de solução	Resultado			
0	Meta cumprida			

5.1.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

	META 7/2017 CNJ					
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2016		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017			
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	3			
2 º	Estado do Rio Grande do Sul	1	1			
3º	Caixa Econômica Federal	4	7			
4º	General Motors do Brasil Ltda.	0	0			
5º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	4	2			
6º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	16	23			
7º	Claro S.A.	0	0			
8º	Oi S.A. (em Recuperação Judicial)	1	4			
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0			
10º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	11	12			

META 7/2017 CNJ						
Total em 2016	Total em 2017	Meta para 2017	Resultado			
40	52	39	Meta não cumprida			

5.2 METAS DO CNJ - ANO DE 2018

5.2.1 Meta 1: "Julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos no ano corrente".

META 1/2018 CNJ							
Distribuídos até 30.	.04.2018 S	Solucionados até 30.04.2018	%	Resultado parcial			
114		217	190,35%	Indicativo de cumprimento da meta			

5.2.2 Meta 2: "Identificar e julgar, até 31.12.2018, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2016".

		META 2/2018 CNJ		
Pro	ocessos não julgados até 31.12.2016	Processos distribuídos até 31.12.2016 e julgados entre 01.01.2017 e 30.04.2018	%	Resultado parcial
	419	397	94,75%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: "Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, com fixação de cláusula de barreira de 48%".

META 3/2018 CNJ						
Conciliações até 30.04.2018	Solucionados até 30.04.2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial		
72	210	34,29%	48%	Indicativo de não cumprimento da meta		

5.2.4 Meta 5: "Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente".

META 5/2018 CNJ						
Casos novos de execução até 30.04.2018	Execuções baixadas* até 30.04.2018	%	Resultado parcial			
74	67	90,54%	Indicativo de não cumprimento da meta			

^{*} Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: "Identificar e julgar, até 31.12.2018, 98% das ações coletivas distribuídas até 31.12.2015".

	META 6/2018 CNJ		
Ações coletivas não julgadas até 31.12.2015	Ações coletivas distribuídas até 31.12.2015 e já julgadas até 30.04.2018	%	Resultado parcial
6	6	100,00%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".

	META 7/2018 CNJ		
	Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2017	Processos tramitando na Unidade em 30.04.2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	3	1
2 º	União Federal	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento CORSAN	23	15
4 º	Caixa Econômica Federal	7	7
5º	Estado do Rio Grande do Sul	1	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	11	8
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	3
8º	Banco do Brasil S.A.	7	4
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	12	7
10⁰	Claro S.A.	0	0

META 7/2018 CNJ				
Total em 31.12.2017	Total em 30.04.2018	Meta para 31.12.2018	Resultado parcial	
66	45	64	Indicativo de cumprimento da meta	

6 AUDIÊNCIAS

É feita a triagem das iniciais e as audiências são designadas de acordo com a análise dos processos, sendo verificada, por exemplo, se há necessidade de realização de audiência inicial ou mesmo se há possibilidade de ser realizada audiência una em ações ajuizadas pelo rito ordinário. No caso de pedidos não líquidos, é determinada a emenda à inicial. As ações acidentárias são desmembradas (há Portaria nesse sentido). Quando há pedido de tramitação preferencial, procuram incluir em pauta mais próxima. Processos em fase de execução podem ser incluídos em pauta para acordo em caso de pedido

ou diante da verificação da possibilidade em cada caso concreto. Normalmente, o encerramento da instrução é feito e secretaria, não sendo designada audiência somente para esse fim.

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências nas terças e quartas-feiras. Terças-feiras na VT de Camaquã (manhã e tarde). Quartas-feiras pela manhã no Posto de São Lourenço do Sul. Eventualmente, quartas-feiras à tarde são realizadas audiências na VT de Camaquã. A composição da pauta é a seguinte:

Juiz Titular	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	3 a 4 U Ou 2 U + 3 a 4 I Ou 3 U + 1 CPI ou E Ou 5 I + 1 CPI ou E Ou 7 I são marcadas as audiências supra sempre com 4 a 5 P	-	-	-
Tarde	-	3 a 4 U Ou 2 U + 3 a 4 I Ou 3 U + 1 CPI ou E Ou 5 I + 1 CPI ou E Ou 7 I são marcadas as audiências supra sempre com 4 a 5 P	4 a 5 P Ou 5 U (as pautas ocorrem à tarde aproximadamente duas vezes ao mês)	-	-

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 14.05.2018)

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA DE INICIAIS

	Casos novos	Audiências iniciais	Audiências iniciais em relação aos casos novos
Unidade Judiciária	645	722	111,94%
Média unidades similares	738,20	757,00	102,55%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, constata-se que a Unidade designa bom número de pautas para realização de audiências iniciais, acima do mínimo recomendado.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tino	ÚLTIMA DAT	A MARCADA	ADA PRÓXIMA DATA LIV		
Tipo	J1	J2	J1	J2	
Inicial	19.06.2018	-	03.07.2018	-	
Una Sumaríssimo	26.06.2018	-	03.07.2018	-	
Instrução	06.11.2018	-	06.11.2018	-	
Tentativa de acordo em execução	19.06.2018	-	03.07.2018	-	

(Fonte: Informações do Diretor de Secretaria em 14.05.2018)

autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.02413.63351.82354.41540-0

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
	Média Sumaríssimo	59,17	55,28	-6,57%
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Ordinário	63,71	64,05	0,54%
3	Média Geral	63,09	63,04	-0,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram uma redução de 6,57% no seu prazo médio, passando de 59,17 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 55,28 dias, nos doze meses subsequentes. Por sua vez, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário apresentou pequena elevação, de 63,71 dias para 64,05 dias nesses mesmos períodos.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
	Média Sumaríssimo	39,25	13,86	-64,69%
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Ordinário	133,52	176,59	32,26%
3	Média Geral	119,12	160,91	35,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 39,25 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 13,86 dias, nos doze meses posteriores (redução de 64,69%). Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 133,52 dias para 176,59 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 32,26%).

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

2016/05 a 2017/04						
Juízes	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Adriana Moura Fontoura	473	318	106	1	24	922
Jorge Fernando Xavier de Lima	88	52	9	0	0	149
Maurício Graeff Burin	33	35	13	0	0	81
TOTAL	594	405	128	1	24	1.152

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

	NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS - 2016/10 A 2017/09					
Juízes	Audiências marcadas Audiências canceladas/redesignadas Índice de adiamentos					
Processos vinculados ao juiz titular (J1)	1.275	80	6,27%			

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 80 no período de 2017/05 a 2018/04, correspondendo a apenas 6,27% de todas as audiências realizadas no

período. Em face do exposto, recomenda-se que a Juíza vinculada mantenha o número de adiamentos de audiências em percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que o Diretor de Secretaria se encontra cientificado de que **eventuais** adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento n. 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constatase que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS

	CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS - 2017/05 a 2018/04					
		Vara do Trabalho de Camaquã	Faixa de Movimentação Processual (Média)	Unidade em re a sua faix		
Α	Incidentes pendentes em 30.04.2017	37	66,87	-44,67%		
В	Incidentes apresentados	373	250,67	48,80%		
С	Total de incidentes pendentes (A + B)	410	317,53	29,12%	•	
D	Incidentes julgados e baixados	320	216,27	47,97%		
	PRODUTIVIDADE (D/ C)	69,15%	68,11%	1,53%		
	CONGESTIONAMENTO (1- (D / C))	0,31	0,32	-3,26%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

Legenda: A desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 373 incidentes processuais nos últimos 12 meses na Unidade Judiciária, número 48,80% superior à média de incidentes recebidos na sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 37 incidentes pendentes de julgamento do ano anterior, o total de incidentes a julgar no período alcançou 410, número 29,12% superior à média da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Em contrapartida, foram julgados/baixados 320 incidentes processuais pelos juízes vinculados à Unidade, número 47,97% superior à média da sua faixa de movimentação processual. Em face desse bom desempenho, o congestionamento de incidentes processuais na Unidade Judiciaria foi inferior ao apurado na sua faixa de movimentação processual.

7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT N. 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do *Projeto BI* TRT4, com dados consolidados até o dia 13.05.2018, **não registram** processos pendentes de sentença há mais de 30 dias úteis com a Juíza Titular **Adriana Moura Fontoura** nem com os demais juízes que atuaram na unidade.

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 15.05.2018, com dados considerados da carga/prévia do dia 13.05.2018. 30 dias úteis anteriores: 27.03.2018; mais de 30 dias úteis à data da carga BI/TRT/prévia dos dados/corte: 26.03.2018).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

São realizadas, em regra, no mesmo dia em que proferidos os despachos. São cumpridos pelos mesmos servidores que os minutaram. Na data da inspeção as expedições estavam em dia.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

São realizadas, em regra, no mesmo dia em que proferidos os despachos. São cumpridos pelos mesmos servidores que os minutaram. Na data da inspeção a tarefa estava em dia.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

A expedição de alvarás encontrava-se em dia na data da inspeção.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A Vara recebe em média 20 petições por dia, entre autos físicos e eletrônicos. Em regra, são apreciadas em 24 horas. A atividade encontrava-se em dia na visita correcional.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Os prazos vencidos em autos físicos são certificados uma vez por semana, enquanto os eletrônicos o são em 24 horas. Atividade em dia na inspeção.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Os processos são arquivados com o devido lançamento no sistema e os lotes são montados tão logo haja número de processos suficiente. Processos com acordos parcelados não são arquivados até o adimplemento da última parcela. Os documentos originais desentranhados dos autos e não retirados no prazo da intimação são arquivados junto aos respectivos processos, sem pendência, mas com certidão exarada.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Vara reúne processos em execução sem, todavia, arquivar os processos reunidos. Em alguns casos mais recentes ocorreram os arquivamentos quando os processos entraram na fase de execução. Foi recomendada ao Diretor, a implementação, na Unidade, da reunião de execuções, conforme dispõe o Provimento CGJT n.1/2018.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A Unidade implementou a reunião de credores nos processos envolvendo a empresa **Metavila Indústria Metalúrgica Ltda.** A dívida está sendo saldada mensalmente em valor fixo há mais de um ano. Em alguns casos, a dívida já foi quitada de forma integral. Esse procedimento estimulou, inclusive, acordo em processos individuais, pois as dívidas têm sido regularmente quitadas pela empresa.

A iniciativa para reunião de credores foi da própria Vara do Trabalho no ano de 2016 e evitou a "quebra" da empresa que atualmente está se reerguendo.

8.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

BNDT			
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	10	9	-10,00%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	7	-



Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.491	1.489	-0,13%
--	-------	-------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

O Art. 883-A. da CLT dispõe que "A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo". Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT. A retirada no momento em que extinta ou encerrada a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto n. 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Camaquã, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2015 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.04.2018.

Dessa consulta constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000035-06.2011.5.04.0141	0057200-36.1996.5.04.0141	
b) Exceções de incompetência		
0020417-78.2015.5.04.0141	0020727-50.2016.5.04.0141	

c) Antecipações de tutela*

* Conforme consta no Manual PJe -Conclusões e Soluções- a solução "Prejudicado o incidente" baixa eventual pendência nos casos em que o pedido de antecipação de tutela não for decidido de plano.

0020533-16.2017.5.04.0141	0021103-36.2016.5.04.0141	0020823-65.2016.5.04.0141
	·	

d) Impugnações à sentença de liquidação

0188900-52.2007.5.04.0141	0000018-62.2014.5.04.0141	0020684-16.2016.5.04.0141

e) Embargos à execução

0000433-84.2010.5.04.0141	0000564-54.2013.5.04.0141	0001036-21.2014.5.04.0141
0045100-29.2008.5.04.0141	0000851-80.2014.5.04.0141	0020030-29.2016.5.04.0141
0057200-36.1996.5.04.0141		

f) Embargos à arrematação

0027700-70.2006.5.04.0141	

g) Exceções de pré-executividade

0020472-29.2015.5.04.0141		
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em u	08.05.2018)	

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo n. 0020417-78.2015.5.04.0141, no qual foi apresentada exceção de incompetência em razão do lugar em 11.08.2015, incidente rejeitado pelo Juízo conforme a ata de audiência do dia 06.10.2015. Entretanto, não houve o registro dessa decisão, motivo pelo qual a exceção de incompetência permanece pendente de decisão até a presente data. Para solução dessa pendência deverá a Unidade fazer a conclusão dos autos para "decisão", complemento "da exceção de incompetência" e registrar a solução "rejeitada a exceção de incompetência".

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	2017/05 a 2018/04	%
Decorrentes de Execução	R\$ 8.138.283,77	60,14%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.164.015,10	30,77%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.230.977,54	9,10%
Total	R\$ 13.533.276,41	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

8.10.2.2 Valores diversos

Classificação	2017/05 a 2018/04	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 189.478,63	15,79%
Emolumentos arrecadados	R\$ 1.889,83	0,16%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 914.735,48	76,21%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 94.109,52	7,84%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 1.200.213,46	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.05.2018)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 07.05.2018.

Demora no impulso processual e/ou Registros Desatualizados – Processos Exemplos:			
0038300-63.2000.5.04.0141 0000143-69.2010.5.04.0141			
0000880-33.2014.5.04.0141	0000248-07.2014.5.04.0141		
Execução reunida, suspensão do processo e/ou processo reunido a outro sem registro no inFOR – Processos Exemplos:			
0000002-11.2014.5.04.0141 0000002-11.2014.5.04.0141			
Petição protocolada aguardando apreciação do Juízo – Processos Exemplos:			
0003100-34.1996.5.04.0141 0000802-39.2014.5.04.0141			

digitalmente assinado em 07/08/2018, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0002024 38.2018.5.04.0000 (PA autenticidade em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.02413.63351.82354.41540-0

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **191 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da <u>listagem de processos parados</u>, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 15.05.2018, quando o acervo da Vara contava com 943 processos em fase de conhecimento, 84 processos em fase de liquidação, 288 processos em fase de execução e 1.429 processos arquivados. A posição do quantitativo de processos e dos processos mais antigos em cada pasta e agrupador, na referida data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pagamentos	6	0020107-04.2017.5.04.0141	11.04.2018
Processos com petições avulsas	2	0000412-69.2014.5.04.0141	14.05.2018
Processos com habilitações nos autos não lidas	1	0020157-93.2018.5.04.0141	15.05.2018
Processos com petições não apreciadas	25	0021021-68.2017.5.04.0141	11.05.2018
Processos sem audiências designadas	14	0020095-53.2018.5.04.0141	16.03.2018

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	356	0020022-86.2015.5.04.0141	23.10.2015
Aguardando audiência	1-Conhecimento	212	0020627-61.2017.5.04.0141	21.06.2017
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	10	0020937-38.2015.5.04.0141	04.03.2017
Aguardando laudo pericial	1-Conhecimento	3	0020817-24.2017.5.04.0141	09.04.2018
Aguardando prazo recursal	1-Conhecimento	41	0021089-52.2016.5.04.0141	27.04.2018
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	58	0021070-12.2017.5.04.0141	21.03.2018
Analisar Decisão	1-Conhecimento	2	0021090-37.2016.5.04.0141	15.05.2018
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	2	0020052-53.2017.5.04.0141	11.05.2018
Analisar sentença	1-Conhecimento	1	0020213-29.2018.5.04.0141	14.05.2018
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	2	0020188-50.2017.5.04.0141	15.05.2018
Análise do sobrestamento	1-Conhecimento	1	0020125-59.2016.5.04.0141	04.05.2016
Cumprimento de providências	1-Conhecimento	154	0020680-76.2016.5.04.0141	14.04.2017
Minutar Decisão	1-Conhecimento	1	0020180-73.2017.5.04.0141	15.05.2018
Minutar sentença	1-Conhecimento	76	0020437-98.2017.5.04.0141	05.04.2018
Minutar sentença ED	1-Conhecimento	13	0021149-88.2017.5.04.0141	08.05.2018

Prazos vencidos	1-Conhecimento	3	0020848-44.2017.5.04.0141	10.05.2018
Preparar ato de comunicação	1-Conhecimento	3	0020018-50.2018.5.04.0721	15.05.2018
Triagem Inicial	1-Conhecimento	5	0020183-91.2018.5.04.0141	23.04.2018
Aguardando cumprimento de providências – Liq	2-Liquidação	7	0020846-45.2015.5.04.0141	22.03.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	2	0020702-71.2015.5.04.0141	28.03.2017
Aguardando laudo pericial	2-Liquidação	4	0020157-64.2016.5.04.0141	11.05.2018
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	29	0020844-07.2017.5.04.0141	20.04.2018
Analisar Despacho – Liq	2-Liquidação	12	0020914-92.2015.5.04.0141	10.05.2018
Cumprimento de providências	2-Liquidação	23	0020919-17.2015.5.04.0141	19.04.2018
Minutar Decisão – Liq	2-Liquidação	1	0021152-43.2017.5.04.0141	10.05.2018
Prazos vencidos	2-Liquidação	1	0021093-83.2016.5.04.0141	15.05.2018
Preparar ato de comunicação	2-Liquidação	5	0020158-83.2015.5.04.0141	15.05.2018
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	63	0022300-17.2002.5.04.0141	23.12.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3-Execução	3	0020109-08.2016.5.04.0141	25.04.2017
Aguardando final do sobrestamento	3-Execução	16	0020414-26.2015.5.04.0141	13.02.2017
Aguardando prazo recursal	3-Execução	13	0000109-21.2015.5.04.0141	30.04.2018
Aguardando término dos prazos	3-Execução	57	0020221-11.2015.5.04.0141	06.02.2018
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	8	0000785-03.2014.5.04.0141	09.05.2018
Analisar sentença – Exec	3-Execução	1	0020279-43.2017.5.04.0141	11.05.2018
Análise de Execução	3-Execução	54	0020070-11.2016.5.04.0141	12.12.2016
Cumprimento de providências	3-Execução	63	0020223-44.2016.5.04.0141	05.08.2017
Minutar sentença – Exec	3-Execução	3	0000549-51.2014.5.04.0141	03.05.2018
Prazos vencidos	3-Execução	5	0020526-92.2015.5.04.0141	10.05.2018
Preparar ato de comunicação	3-Execução	1	0020067-85.2018.5.04.0141	15.05.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe no dia 15.05.2018 - data da correição -, finalizada às 11h06min).

8.10.4.1 Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos - PJe

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 11.05.2018.

Processo n. 0020817-24.2017.5.04.0141

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: o perito foi intimado em 20.03.2018 (ID 6b4b37c) para responder a quesitos completares no prazo de dez dias, após o vencimento *in albis* do prazo em 06.04.2018 (ID 6b4b37c), não foi realizada cobrança até 11.05.2018.

a autenticidade

nssinado em 07/08/2018, nos termos da Lei 11.419/06. Processo 0002024 38.2018.5.04.0000 (PA) em www.trt4.jus.br. Identificador: ADME.02413.63351.82354.41540-0

Processo n. 0021169-79.2017.5.04.0141

Fase: Liquidação

Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 24.01.2018 (ID 1beea59), foi homologado acordo com previsão de pagamento em parcela único mediante cheque entregue à parte autora na própria audiência. Restou consignado que, transcorridos 10 dias sem manifestação quanto a eventual inadimplemento, o acordo seria considerado cumprido com posterior arquivamento. Todavia, até 11.05.2018, o processo permanece localizado na tarefa "Cumprimento de providências - 2018 - 05 - 11 a 20" desde 25.01.2018.

Processo n. 0020646-38.2015.5.04.0141

Fase: Execução

Movimentação processual: no despacho proferido em 12.09.2017 (ID 5870fc2) foi determinado o acionamento de forma sucessiva dos convênios Bacenjud e Renajud, com respectivo cumprimento verificado no dia 05.10.2017 (IDs 3b39651 - 6c15a3e). Em **10.10.2017**, o reclamante apresentou petição de prosseguimento da execução (ID 6c15a3e), com requerimento de diversas diligência, tais como: penhora de bens imóveis, expedição de ofícios a órgãos federais, penhora de créditos e indisponibilidade de bens imóveis. Todavia, até **11.05.2018**, não foi realizada a conclusão necessária à análise do referido pedido de prosseguimento.

O processo está localizado na tarefa "Análise de Execução - BACEN - aguardando resposta" desde 12.09.2017.

4 Processo n. 0020290-72.2017.5.04.0141

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre a petição protocolada pelo reclamante em 07.03.2018 (ID a6c2d5c) referente a pedido de penhora de bens e o despacho subsequente proferido apenas em 18.04.2018 (ID e7c5162), que deferiu o pedido e determinou a expedição de mandado.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 05 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

Processo n. 0000194-75.2013.5.04.0141

Aspectos gerais dos autos*: ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria (art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: ausência de certidão acerca do transcurso do prazo de 60 dias deferido no despacho da fl. 177 (art. 95 da CPCR); petição juntada em 3-7-2017 (fl.186 v²) com conclusão em 1º-8-2018 (art. 228 do CPC); após o cumprimento do despacho da fl.187, em 3-8-2017, o processo permaneceu sem movimentação até 25-1-2018.

Processo n. 0000426-87.2013.5.04.0141

Aspectos gerais dos autos*: ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria (art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: notificado o executado, em 24-11-2017 (fl. 122 vº), para efetuar o pagamento de débito remanescente em 10 dias, a conclusão ocorreu em 6-2-2017 (fl. 123); processo sem movimentação de 25-1-2018 a 15-3-2018 (fls.163 e 165).

3 Processo n. 0000022-70.2012.5.04.0141

Aspectos gerais dos autos*: ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria (art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: processo sem movimentação nos períodos compreendidos entre 12-9-2017 e 20-10-2017 (fls. 284 e 286), e de 15-12-2017 até a presente data.

4 Processo n.

Aspectos gerais dos autos*: termos de juntada (fl.466 v², 481 v°, 502 v², 525 v²) com informações imprecisas, visto não especificarem as peças juntadas pela parte (art. 101, parágrafo único da CPCR); autos provisórios juntados às fls. 520-521, sem numeração lançada no canto inferior direito. (Art. 66 da CPCR); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria (art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: Nada a apontar.

Processo 0000271-21.2012.5.04.0141

Aspectos gerais dos autos*: termos de carga (fls. 516, 532, 535) não identiificam o servidor que os recebeu (art. 53, VI, VIII, da CPCR e art. 55 da CPCG); ausência de certidão de remessa dos autos à Corregedoria (art. 106 da CPCR).

Movimentação processual: demora no impulso processual: transcorrido o prazo de 5 dias deferido no despacho da fl. 566, em 11-12-2017, a conclusão ocorreu em 29-1-2018 (fl.567).

^{*} Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correcionado, em janeiro de 2017.

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados - Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07.05.2018, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.12.2 Peritos - Cargas vencidas há mais de 10 dias

Processo n.		Prazo para Devolução dos Autos
1	0045100-29.2008.5.04.0141	06.04.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema in FOR em 07.05.2018).

8.12.3 Livro Carga de Mandados

8.12.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS							
Total Média mensal							
2016/05 a 2017/04	398	33,17					
2017/05 a 2018/04 176 14,67							
Variação	-55,78%	-55,78%					

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.05.2018)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)							
Total Média mensal							
2016/05 a 2017/04	736	61,33					
2017/05 a 2018/04	936	78,00					
Variação	27,17%	27,17%					

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.05.2018)

Entre 1º de maio de 2017 e 30 abril de 2018, a Vara do Trabalho de Camaquã emitiu 1.112 mandados, sendo 176 de processos físicos e 936 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 92,67 mandados, número 1,94% menor do que a média verificada no período anterior.

8.12.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS						
2016/05 a 2017/04 2017/05 a 20		2017/05 a 2018/04	Variação			
Busca e Apreensão	0	0	-			
Citação	127	39	-69,29%			
Condução de Testemunha	0	0	-			
Notificação	125	69	-44,80%			
Penhora	96	49	-48,96%			
Outros	50	20	-60,00%			
TOTAL	398	177	-55,53%			

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.05.2018)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)						
2016/05 a 2017/04 2017/05 a 2018/04 Variação						
Notificação	516	370	-44,75%			
Mandado	187	554	446,39%			
Ofícios	16	11	157,14%			
TOTAL	719	935	10,59%			

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.05.2018)

Foram cumpridos 1.112 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2017/05 e 2018/04, dos quais 177 oriundos de processos físicos e 935 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 92,67. Houve uma queda de cinco (05) mandados cumpridos na comparação com o período de 2016/05 a 2017/04, correspondendo a uma redução de 0,45% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos, a notificação foi a espécie mais frequente em nos últimos 12 meses avaliados (69), seguida pela penhora (49). Já nos processos eletrônicos, os mandados de foram os mais frequentes (554), seguidos pelas notificações (370).

8.12.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS						
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação			
Busca e Apreensão	-	-	-			
Citação	7,40	16,13	117,90%			
Condução de testemunha	-	-	-			
Notificação	10,86	10,16	-6,42%			
Penhora	18,53	22,31	20,37%			
Outros	11,10	16,40	47,75%			
PRAZO MÉDIO GERAL	11,64	15,54	33,58%			

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.05.2018)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)						
	2016/05 a 2017/04	2017/05 a 2018/04	Variação			
Notificação	10,93	11,92	9,01%			
Mandado	16,65	12,76	-23,37%			
Ofício	8,31	9,09	9,36%			
PRAZO MÉDIO GERAL	12,36	12,38	0,17%			

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.05.2018)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Camaquã subiu 33,58% no período de maio de 2017 a abril de 2018, na comparação com o ano anterior. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (22,31 dias), seguidas pelas diligências classificadas como "outros" (média de 16,40 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas notificações (média de 10,16 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 12,38 dias nos últimos 12 meses — lapso similar àquele verificado no período anterior. Dentre essas diligências, o prazo mais elevado foi registrado nos mandados (12,76 dias), enquanto os ofícios foram as diligências com menor prazo médio de cumprimento (9,09 dias).

8.12.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS						
	2016/05 a 2017/04		2017/05	a 2018/04		
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual		
Busca e Apreensão	0	-	0	-		
Citação	27	21,26%	19	48,72%		
Condução de Testemunha	0	-	0	-		
Notificação	49	39,20%	28	40,58%		
Penhora	65	67,71%	36	73,47%		
Outros	16	32,00%	12	60,00%		
TOTAL GERAL	157	39,45%	95	53,67%		

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.05.2018)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)								
	2016 2017							
	Quantidade Percentual Quantidade Percentua							
Notificação	224	43,41%	149	40,27%				
Mandado	128	68,45%	265	47,83%				
Ofício	Ofício 5 31,25% 6 54,55%							
TOTAL GERAL	357	49,65%	420	44,92%				

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.05.2018)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 95 mandados após o decurso do prazo legal no período de maio de 2017 a abril de 2018, valor correspondente a 53,67% de todos os mandados cumpridos – percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores (39,45%). A penhora foi a espécie de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal (73,47%).

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 420 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período avaliado — o equivalente a 44,92% de todos os mandados cumpridos no período (percentual menor do que o verificado nos doze meses anteriores). Dentre essas diligências, os ofícios apresentam o maior índice de devolução com atraso (54,55%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:



MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO, POR TIPO (PROCESSOS FÍSICOS)						
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias		
0000493-18.2014.5.04.0141	Penhora	28.06.2017	05.10.2017	99		
0023700-08.1998.5.04.0141	Penhora	01.08.2017	18.10.2017	78		
0000426-87.2013.5.04.0141	Penhora	13.03.2017	30.05.2017	78		
0056800-56.1995.5.04.0141	Outros	19.07.2017	04.10.2017	77		
0000225-32.2012.5.04.0141	Citação	12.07.2017	14.09.2017	64		
0000225-32.2012.5.04.0141	Citação	12.07.2017	14.09.2017	64		
0000225-32.2012.5.04.0141	Citação	12.07.2017	14.09.2017	64		
0000547-81.2014.5.04.0141	Penhora	30.05.2017	21.07.2017	52		

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.05.2018)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO, POR TIPO (PROCESSOS ELETRÔNICOS)					
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias	
0020182-43.2017.5.04.0141	Notificação	10.4.2017	13.7.2017	94	
0020156-45.2017.5.04.0141	Mandado	6.11.2017	2.2.2018	88	
0010012-80.2015.5.04.0141	Mandado	18.7.2017	3.10.2017	77	
0020966-54.2016.5.04.0141	Mandado	9.11.2017	18.1.2018	70	
0020113-45.2016.5.04.0141	Mandado	13.7.2017	16.9.2017	65	
0020555-45.2015.5.04.0141	Mandado	6.11.2017	10.1.2018	65	
0020555-45.2015.5.04.0141	Mandado	6.11.2017	10.1.2018	65	
0020084-58.2017.5.04.0141	Mandado	9.10.2017	11.12.2017	63	
0021018-50.2016.5.04.0141	Mandado	16.11.2017	18.1.2018	63	
0021223-45.2017.5.04.0141	Notificação	17.11.2017	18.1.2018	62	
0020205-16.2016.5.04.0014	Mandado	24.11.2017	24.1.2018	61	
0020650-07.2017.5.04.0141	Notificação	17.11.2017	16.1.2018	60	

8.12.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 08.05.2018, foi constatada a existência de 12 mandados (3 físicos e 9 eletrônicos) sem registro de cumprimento no prazo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS FÍSICOS								
	N. Processo	N. Carga OJ	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga		
1	0000310-47.2014.5.04.0141	141-00033/18	18.04.2018	Penhora	Júlio Cezar da Porciúncula Pacheco	20		
2	0007000-44.2004.5.04.0141	141-00040/18	27.04.2018	Notificação	Julio Cezar da Porciuncula Pacheco	11		
3	0090300-60.1988.5.04.0141	141-00041/18	27.04.2018	Notificação	Zanoni Dutra Freitas	11		

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 08.05.2018)

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJE-JT									
	N. Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga				
1	0020658-18.2016.5.04.0141	16.02.2018	Mandado	Julio Cezar da Porciuncula Pacheco	81				
2	0021213-98.2017.5.04.0141	15.03.2018	Mandado	Zanoni Dutra Freitas	54				
3	0000561-65.2014.5.04.0141	21.03.2018	Mandado	Zanoni Dutra Freitas	48				
4	0020255-15.2017.5.04.0141	21.03.2018	Mandado	Julio Cezar da Porciuncula Pacheco	48				
5	0020145-79.2018.5.04.0141	11.04.2018	Mandado	Zanoni Dutra Freitas	27				
6	0010313-61.2014.5.04.0141	12.04.2018	Mandado	Julio Cezar da Porciuncula Pacheco	26				
7	0020419-48.2015.5.04.0141	12.04.2018	Mandado	Zanoni Dutra Freitas	26				
8	0020386-58.2015.5.04.0141	13.04.2018	Mandado	Julio Cezar da Porciuncula Pacheco	25				
9	0020290-72.2017.5.04.0141	20.04.2018	Mandado	Zanoni Dutra Freitas	18				

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08.05.2018)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a Juíza, imediatamente após a homologação da conta em execução definitiva, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação do valor incontroverso em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a partir da vigência da nova CLT, o incidente de desconsideração da personalidade jurídica é instaurado quando suscitado pela parte. Antes da citação é realizado o bloqueio de valores via BACEN e, em alguns casos, com a inclusão de restrição de transferência em veículo através RENAJUD.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correcionado.

10 OUVIDORIA

Não constam na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Vara do Trabalho de Camaquã durante o período correcionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

O processo judicial eletrônico foi implantado na Vara do Trabalho de Camaquã em 23.03.2015. Atualmente, 46,64% dos processos da Vara tramitam por meio eletrônico e 53,36%, por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, há apenas 05 processos pendentes na fase de conhecimento.

Embora a maior parte do acervo da Unidade seja de processos físicos, há um número considerável de processos muito antigos arquivados provisoriamente, com dívida. Mencionou o Diretor que,



comparativamente ao mesmo período do ano de 2017, houve redução de aproximadamente 50% no ajuizamento de novas ações após a vigência da nova CLT. Ressaltou que o prazo médio do início ao fim da execução é alto, mas que isso se deve ao fato de que a Unidade procede ao desarquivamento de processos antigos, com dívida, para arquivar definitivamente, sem dívida. Isso gera, a curto prazo, o aumento do prazo médio, pois aumenta o tempo de execução.

O acervo de processos em tramitação na unidade reduziu 1,30% nos últimos doze meses, passando de 2.837 para 2.800 processos. Contudo, o acervo da unidade, em 30.04.2018, era 29,60% superior à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 2.160,53 processos), resultando no terceiro maior acervo entre as quinze unidades com tramitação processual similar. A fase processual que registrou a maior queda na quantidade de processos tramitando na Unidade correcionada, em números absolutos, foi o conhecimento (redução de 229 processos, o que importou em uma queda de 19,16%), ao passo que a execução foi a espécie que registrou o maior aumento em seu acervo (acréscimo de 192 processos, correspondendo a uma elevação de 12,68%).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (30.04.2018), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (66,13%). Além disso, convém destacar que em 30.04.2018 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade.

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou uma elevação de 23,52%, passando de 174,64, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 215,72 dias, no período de 2017/05 a 2018/04. O índice obtido neste indicador foi o 9º colocado entre as 15 unidades com tramitação processual similar, e o lapso de tempo alcançado na Unidade foi 13,64 dias mais célere do que a média da sua faixa de movimentação processual.

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução caiu de 696,23 dias, no interregno de 2016/05 a 2017/04, para 319,22 dias, no período de 2017/05 a 2018/04 (redução de 54,15%). Além disso, a Unidade Judiciária apresentou um desempenho 203,30 dias mais célere do que o prazo médio da respectiva faixa de movimentação processual.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2017, registra-se que a Unidade atingiu todas, exceto as de **n. 3** ("Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%".) e **n. 7** "Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior".). Segundo o Diretor de Secretaria, a meta 3 é bastante difícil de ser atingida pelas características da região.

Quanto ao BNDT, não foram encontrados processos com execução encerrada definitivamente e que ainda tivessem devedores inscritos no Banco.

No período correcionado, não foram registrados expedientes na Ouvidoria quanto à Vara do Trabalho de Camaquã.

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução em processos do rito sumaríssimo recuou de 39,25 dias, no período de 2016/05 a 2017/04, para 13,86 dias, nos doze meses posteriores (redução de 64,69%). Por outro lado, o rito ordinário registrou aumento da média de 133,52 dias para 176,59 dias, nesses mesmos períodos (elevação de 32,26%).

A análise do desempenho da Unidade, feita com base na comparação com seus dados no período anteriormente correcionado permite apontar que no congestionamento da fase de conhecimento, a redução do número de processos solucionados (de 974 no interregno de 2016/03 a 2017/02 para 740 no atual período) foi o principal fator para o aumento do índice de congestionamento de 0,30 para 0,34 na Unidade. Na execução, houve diminuição tanto no número de execuções iniciadas quanto no de finalizadas, sendo que o índice de congestionamento aumentou de 0,74 para 0,83, o que permite constatar que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 30.04.2018 aumentou na comparação com o período anterior. Em relação a acervo e vazão, a Unidade recebeu menor número de casos novos em relação ao número total de arquivamento, o que indica redução do acervo no último ano e evidencia um desempenho superior (105,88%) à média da sua respectiva faixa (137,05%). Finalmente, os índices de desempenho quanto ao prazo médio de tramitação apresentados pela Unidade, em sua grande maioria, foram mais céleres, quando comparados com as outras Varas da mesma faixa de movimentação processual.

O quadro funcional da Vara do Trabalho de Camaquã encontra-se incompleto, com 7 servidores lotados. Além disso, há um estagiário que auxilia a Secretaria. Houve significativa movimentação de



servidores no período correcionado, entretanto, os afastamentos e licenças não foram representativos em termos de quantidade de dias afastados do trabalho.

A unidade conta com 7 servidores, incluindo a Assistente da Juíza Titular. É adotado sistema misto de organização do trabalho, onde dois servidores trabalham por carteira, um deles em teletrabalho. O Diretor de Secretaria e sua Assistente auxiliam no trabalho dos servidores e realizam tarefas tais como protocolo físico, expedição de alvarás e mandados. O Assistente de Execução (FC04) minuta sentenças de execução e auxilia em eventuais atividades da Secretaria atinentes à fase de execução. A Secretária de Audiências realiza o cumprimento das determinações consignadas em ata.

O Diretor relatou que é feita a triagem das iniciais e as audiências são designadas de acordo com a análise dos processos, sendo verificada, por exemplo, se há necessidade de realização de audiência inicial ou mesmo se há possibilidade de ser realizada audiência una em ações ajuizadas pelo rito ordinário. Praticamente todas as ações têm audiência inicial, à exceção das consignações em pagamento e as de exclusiva matéria de direito. A triagem das iniciais é realizada pelo Diretor e sua assistente, sendo que em casos de inexistência de pedidos líquidos, é concedido prazo para emenda, por despacho. As ações acidentárias são desmembradas e priorizadas na pauta, quando há pedido de tramitação preferencial. O encerramento da instrução é realizado na audiência pelo próprio Secretário, não sendo designada pauta exclusiva para tanto. Relatou, ainda, que só são realizadas audiências de conciliação nas fases de liquidação e execução quando peticionado pelas partes ou quando verificada a possibilidade de composição no caso concreto.

Registra-se a excelente produtividade da Juíza Titular da Vara, uma vez que constatada, na data da visita, inexistência de resíduo de processos com prazo legal vencido pendentes de solução.

As instalações da Vara do Trabalho de Camaquã apresentam goteiras recorrentes em virtude de problemas no telhado.

De acordo com as observações na visita e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho de todos os servidores para o bom andamento do trabalho.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

 I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;

II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica:

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.



Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que "Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que "a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior".

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ n. 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ n. 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, <u>que deverá ser idêntica para todos</u>, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências n. 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades <u>em que disponível a função</u>, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1 Juízes

Item 5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida, e que os dados parciais do corrente ano apontam novo descumprimento.

12.2 Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2017 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6), recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta no presente ano.

Sinala-se, por relevante, que os dados parciais de 2018 indicam o cumprimento da meta no corrente ano.

Item 8.7 (Reunião de execuções)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz e proceda ao arquivamento dos processos reunidos, sem dívida.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Sempre que transcorrido *in albis* o prazo para manifestação do reclamante acerca de eventual inadimplemento de acordo homologado em juízo, proceda com o arquivamento dos autos de acordo com as determinações preestabelecidas pelo Juízo, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no processo n. 0021169-79.2017.5.04.0141;
- b) Sempre que constatada a tentativa frustrada de penhora de bens ou valores, realize de imediato o impulso processual pertinente ao prosseguimento da fase de execução, em especial, quando houver pedido de diligências concretas indicadas pelo exequente, como forma de evitar a recorrência no atraso no impulso processual identificado nos processos n. 0020646-38.2015.5.04.0141 e 0020290-72.2017.5.04.0141;
- c) Como forma de evitar pendências em procedimentos internos no PJE, sempre que o processo estiver apto ao prosseguimento, realize de imediato a tramitação efetiva que implique na prática de ato ordinatório ou no cumprimento de determinação já estabelecida em despacho ou decisão anterior.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Itens 6.4 e 6.5 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, sejam observados o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adotadas as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais no rito ordinário.

13.2 Secretaria

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade faça a conclusão dos autos para "decisão", complemento "da exceção de incompetência" e registrar a solução "rejeitada a exceção de incompetência" para baixa do incidente pendente no processo n. 0020417-78.2015.5.04.0141.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no "controle de valores" dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados

através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **191 autos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos,). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito e/ou atualize os registros em processos como os de n. 0038300-63.2000.5.04.0141, 0000143-69.2010.5.04.0141, 0000880-33.2014.5.04.0141, 0000248-07.2014.5.04.0141, dentre outros;
- b) dê o andamento específico em processos reunidos a outros/execução reunida nos autos de n. 0000002-11.2014.5.04.0141, 0000002-11.2014.5.04.0141, dentre outros;
- c) aprecie as petições protocoladas nos processos n. 0003100-34.1996.5.04.0141, 0000802-39.2014.5.04.0141, dentre outras.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra as determinações contidas na ata de audiência (ID1beea59) do **processo n. 0021169-79.2017.5.04.0141,**
- b) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento da fase de execução do **processo n. 0020646-38.2015.5.04.0141.**

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco conforme art. 211 do CPC, certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- b) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;
- c) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR,
- d) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR.

Item 8.12.2 (Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos n. 0045100-29.2008.5.04.0141, com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, apontado no item 8.12.2 deste relatório correcional, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, bem como seja registrada no sistema informatizado a dilação de prazo deferida, se for o caso.

Item 8.12.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Camaquã no dia 15.05.20118, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria (exclusivamente pelo *e-mail* <u>assicor@trt4.jus.br</u>) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Adriana Moura Fontoura, pelo Diretor de Secretaria, Luís Eduardo Kohler e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marçal Henri dos Santos Figueiredo Corregedor Regional